

ATO GP Nº 12/2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente do Tribunal no período de 23 de dezembro do corrente a 6 de janeiro de 2006.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, 1º de dezembro de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE